



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025.

PUBLICADO

Data: 11 / 02 / 2025
Local: Quadrado de asfalto
Ass: Carla Rêda
Lome: Carla Rêda

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL NO CARNAVAL 2025 A SER REALIZADA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, torna público através do presente Edital, a abertura de inscrições e estabelece normas para a permissão de uso de espaço público para colocação temporária de barracas durante o evento Carnaval 2025 no Município de Baldim/Minas Gerais.

I- DO OBJETO

O objeto desta Chamada pública consiste na permissão de uso de espaço para a colocação temporária de barracas durante o carnaval 2025, no Município de Baldim/Minas Gerais.

O Município de Baldim, disponibilizará 08 (oito) espaços no Distrito de São Vicente e 08 (oito) espaços em Baldim, para colocação de barracas de 3mx3m em local previamente delimitado pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para inscrever-se os interessados deverão apresentar sua documentação em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Comprovante de endereço

Pessoa Física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- c) Comprovante de endereço

2.1 - Ser residente no Município de Baldim/Minas Gerais, apresentando cópia do comprovante de endereço no ato da inscrição.

2.2 - Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no município de Baldim/Minas Gerais.

2.3 - A inscrição será efetuada após a comprovação do pagamento do alvará a ser solicitado no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Baldim localizado na Rua Vitalino Augusto nº 635, centro –Baldim/Minas Gerais, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), este valor será isento a Pessoas Físicas e Jurídicas residentes no município, devendo o envelope estar devidamente lacrado e identificado e ser entregue pessoalmente no período de 17 a 20 de fevereiro das 09:00 às 16:00h no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

2.4 - Não havendo número mínimo de interessados residentes no Município de Baldim para ocupar as vagas existentes, será aberto a participação de pessoas de outros Municípios em número equivalente às vagas remanescentes. Para tanto, será necessário a apresentação dos documentos mencionados acima.

2.5 - É proibida a venda de cigarros e bebidas em vasilhames de vidro nas barracas, sob pena de retirada do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2.6 – Será entregue crachá de identificação para todos os barraqueiros no dia 26 de fevereiro de 2025.

2.7 – O crachá de identificação é pessoal e intransmissível, sob pena de perda do direito de comercialização, entre outras medidas administrativas.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O Município de Baldim disponibilizará um ponto de energia para cada barraca, porém todo o cabeamento e iluminação (fios, boquilhas, lâmpadas) é de responsabilidade do requisitante, bem como o serviço de eletricitista, competindo ao interessado a sua contratação.

3.2 - O serviço de eletricitista deverá submeter a avaliação prévia do Corpo de Bombeiros junto a comissão organizadora que verificará se as barracas obedecem às normas determinadas pelo Corpo de bombeiros.

3.3 - O interessado que utilizar barraca particular no espaço previamente definido pela Prefeitura Municipal de Baldim deverá submeter a avaliação prévia da comissão organizadora, até o dia 27/02/25, que verificará se as barracas obedecem às normas determinadas pelo Corpo de bombeiros, bem como deverá ser observado as responsabilidades estabelecidas no item 3.1.

3.4 - É responsabilidade do interessado zelar pelas barracas disponibilizadas pelo Município, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços, sob pena de serem responsabilizados civilmente, penalmente e administrativamente em caso de dano.

3.5 - O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

IV- DO PAGAMENTO

4.1. Os classificados deverão comprovar o pagamento, observando o valor constante no anexo I e II, disponibilizando junto do comprovante de pagamento o seu comprovante de residência.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



4.2. O interessado que não efetuar o pagamento, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão Organizadora, convocar o segundo classificado da lista.

4.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Baldim.

V- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1- O critério utilizado para a seleção das barracas será a data/hora do pagamento do alvará e a comprovação dos documentos solicitados no item II.

5.2- O Julgamento ocorrerá no dia 21 de fevereiro às 15h no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

5.3 - Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.

5.4 - Caberá a Comissão a homologação do resultado das inscrições;

5.5 - A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

5.6 - Todas as publicações referentes ao Edital ocorrerão no site oficial do Município <https://baldim.mg.gov.br> e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

5.7 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

5.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

5.9 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Baldim/MG, 11 de fevereiro de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Baldim, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua: Vitalino Augusto, nº:635, Centro-Baldim/Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabrício Andrade Magalhães, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado **AUTORIZADO**, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Áreas/Barraca em () Baldim () São Vicente, ao Sr(a). _____, para utilização e exploração do local durante o Carnaval 2025, a ser realizado no Município de Baldim.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a autorização para exploração de áreas para instalação de barracas.

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 05/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. – O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. – O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



7.3 - A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

7.4 - Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.5 - Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.6 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.7. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

7.6 - Responsabilizar-se caso haja danificação da barraca de propriedade da administração, se for o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de 02 (dois) dias do evento.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, ____ de _____ de _____.

Contratado

Município de Baldim/MG

Testemunhas: _____

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II

ITEM	ÁREA	PREÇO (pacote para todos os dias do evento)
01	Espaço, limitando a quantidade máxima de 01 espaço, em local previamente definido pela comissão organizadora.	R\$ 350,00 (para residentes do Município)
01	Espaço, limitando a quantidade máxima de 01 espaço, em local previamente definido pela comissão organizadora.	R\$ 450,00

Observações: O desconto dado ao interessado que reside no Município se justifica, uma vez que se pretende fomentar o comércio local.

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide);
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor;
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO III

INSCRIÇÃO PARA BARRACA NO CARNAVAL

Data: __/__/____.

Dados Pessoais do Proprietário:

- Nome: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Dados Pessoais dos funcionários:

- Nome: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Nome: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____

Dados da Barraca

- Nome da Barraca: _____
- Tipo de produtos/serviços: _____

Eu _____ declaro que sou residente no
município e que os dados fornecidos são verdade.

Ass: _____